

# **Boletim de Serviço**

**Nº 31, 27 de agosto de 2021**

**UNIDADE DE APOIO  
CORPORATIVO  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

**JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>8</b>
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR</b>	
<b>NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ .....</b>	<b>8</b>
Portaria-SEI nº 528/2021 – de 19 de agosto de 2021. ....	8
Portaria-SEI nº 529/2021 – de 20 de agosto de 2021. ....	9
Portaria-SEI nº 540/2021 – de 24 de agosto de 2021. ....	12
Portaria-SEI nº 544/2021 – de 24 de agosto de 2021. ....	13
<b>INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PAS.....</b>	<b>17</b>
Portaria-SEI nº 530/2021 – de 20 de agosto de 2021. ....	17
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>18</b>
Portaria-SEI nº 531/2021 – de 20 de agosto de 2021. ....	18
Portaria-SEI nº 532/2021 – de 20 de agosto de 2021. ....	20
Portaria-SEI nº 533/2021 – de 20 de agosto de 2021. ....	22
Portaria-SEI nº 534/2021 – de 23 de agosto de 2021. ....	24
Portaria-SEI nº 535/2021 – de 23 de agosto de 2021. ....	26
Portaria-SEI nº 539/2021 – de 24 de agosto de 2021. ....	28
Portaria-SEI nº 542/2021 – de 24 de agosto de 2021. ....	30
Portaria-SEI nº 547/2021 – de 25 de agosto de 2021. ....	31
Portaria-SEI nº 548/2021 – de 25 de agosto de 2021. ....	34
Portaria-SEI nº 549/2021 – de 25 de agosto de 2021. ....	36
Portaria-SEI nº 550/2021 – de 25 de agosto de 2021. ....	38
Portaria-SEI nº 551/2021 – de 25 de agosto de 2021. ....	40
Portaria-SEI nº 552/2021 – de 25 de agosto de 2021. ....	42
Portaria-SEI nº 553/2021 – de 25 de agosto de 2021. ....	44
Portaria-SEI nº 554/2021 – de 25 de agosto de 2021. ....	46
Portaria-SEI nº 555/2021 – de 25 de agosto de 2021. ....	48
Portaria-SEI nº 556/2021 – de 26 de agosto de 2021. ....	51
<b>SUBSTITUIÇÃO .....</b>	<b>52</b>
Portaria-SEI nº 536/2021 – de 24 de agosto de 2021. ....	52
Portaria-SEI nº 537/2021 – de 24 de agosto de 2021. ....	53
Portaria-SEI nº 538/2021 – de 24 de agosto de 2021. ....	53
Portaria-SEI nº 541/2021 – de 24 de agosto de 2021. ....	54
Portaria-SEI nº 543/2021 – de 24 de agosto de 2021. ....	54

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

<b>Portaria-SEI nº 546/2021 – de 25 de agosto de 2021.</b> .....	55
<b>INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR</b> .....	56
<b>Portaria-SEI nº 545/2021 – de 25 de agosto de 2021.</b> .....	56

**SUPERINTENDÊNCIA**

**CONSTITUIR/REESTRUTURAR NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ**

**Portaria-SEI nº 528/2021 – de 19 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional nº 09, de 09 de dezembro de 2015, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a acumulação remunerada de cargo, emprego, função e/ou contratos temporário no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 114/2020 – de 03 de março de 2021, da Comissão para Avaliar o Acúmulo de Cargos Públicos de colaboradores e/ou servidores no âmbito do HU-UFJF/EBSERH.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reestruturar a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPAC, no âmbito do Hospital Universitário, filial da EBSERH.**

**Art. 2º** Deixa a referida Comissão:

- Gleiber Lucio de Carvalho, SIAPE: 2275689 – Presidente
- Daniel Fernandes Afonso, SIAPE: 2275677 - Vice-Presidente

**Art. 3º** Passa a compor a referida Comissão:

- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE: 2363997 – Membro

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

- Renata Aparecida da Cunha, SIAPE: 2275566 - Membro

**Art. 4º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Karlana França da Silva Alvim, 2397016 – Presidente
- Frederico Camargo Cavalcante, SIAPE: 2260704 – Vice-Presidente
- Marcos Paulo Rafael Nunes, SIAPE: 2260688 – Membro
- Rafaela Oliveira de Souza, SIAPE: 2363997 – Membro
- Renata Aparecida da Cunha, SIAPE: 2275566 - Membro

**Art. 5º** Esta Portaria revoga atos anteriores e entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2021.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 529/2021 – de 20 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a importância da pertinente gestão e fiscalização contratual para a boa condução de atividades administrativas que impactam na assistência, no ensino e na pesquisa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar os instrumentos de governança desta unidade hospitalar em função do amadurecimento e da reorientação estratégica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

**CONSIDERANDO** a reorganização da Arquitetura Organizacional da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reestruturar o Núcleo de Gestão e Fiscalização Contratual-NGFC do HU-UFJF/EBSERH** instituído pela Portaria nº 287/2017 – de 05 de outubro de 2017 com a seguinte composição:

I - Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE nº 2148571, Presidente;

II - Daniel Fernandes Afonso, Matrícula SIAPE nº 2275677, Secretário e Vice-Presidente;

III - Thalita De Oliveira Goncalves Dos Santos, Matrícula SIAPE nº 2912816, Membro Titular, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

IV - Rafaela Oliveira de Souza, Matrícula SIAPE nº 2363997, Membro Substituto, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

V - Gleiber Lúcio de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 2275689, Membro Titular, representante do Setor de Contabilidade;

VI - Fernanda Cristina Rocha, Matrícula SIAPE nº 2287869, Membro Substituto, representante do Setor de Contabilidade;

VII - Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE nº 2262621, Membro Titular, representante da Unidade de Contratos;

VIII - Ronnie Willian Teodoro Pinto, Matrícula SIAPE nº 3075230, Membro Substituto, representante da Unidade de Contratos;

IX - Altair Alves da Silva, Matrícula SIAPE nº 2287902, Membro Titular, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

X - Rodrigo Gonçalves Leopoldo, Matrícula SIAPE nº 2391579, Membro Substituto, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

XI - Aline Santos De Oliveira, Matrícula SIAPE nº 2261984, Membro Titular, representante da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

XII - Luciana Ferreira da Silva, Matrícula SIAPE nº 3002545, Membro Substituto, representante da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

XIII - Miriam Cristina dos Santos Brandão, Matrícula SIAPE nº 1148581, Membro Titular, representante dos gestores de contratos;

XIV - Thaisa Ausier da Costa, Matrícula SIAPE nº 1925519, Membro Substituto, representante dos gestores de contratos;

XV - Adan Davi Baccin, Matrícula SIAPE nº 2275690, Membro Titular, representante dos fiscais técnicos;

XVI - Átila Arthur de Almeida Santos, Matrícula SIAPE nº 2275690, Membro Substituto, representante dos fiscais técnicos.

§ 1º O NGFC poderá solicitar a participação, como membros extraordinários nas reuniões, de outros gestores do HU-UFJF.

§ 2º O Membros Substitutos, quando houver, atuarão nas ausências de suas respectivas representações.

**Art. 2º** Atribuir ao NGFC do HU-UFJF/EBSERH as competências:

I - Zelar pela adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados entre o HU-UFJF/EBSERH e os fornecedores de bens e serviços;

II - Compreender a legislação pertinente ao tema, estabelecer rotinas e processos de trabalho para atender ao exposto na alínea I, mantendo-os disponíveis e atualizados;

III - Orientar, capacitando periodicamente e de forma efetiva a comunidade do HU-UFJF/EBSERH responsável pela gestão e fiscalização contratual conforme as regras e processos estabelecidos na alínea II;

IV - Estabelecer e zelar e pelo cumprimento institucional de prazos adequados à gestão e à fiscalização contratual que sejam sinérgicos com: ciclo orçamentário; retenções tributárias; demandas das áreas finalísticas; entre outros;

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

V - Conduzir outras atividades e perseguir outros objetivos pertinentes a este escopo a serem definidas em regimento interno específico do NGFC.

**Art. 3º** Revogar as demais disposições da Portaria nº 287/2017 – de 05 de outubro de 2017, da Portaria nº 266/2018 – de 01 de agosto de 2018, da Portaria-SEI nº 164, de 02 de julho de 2019 e da Portaria-SEI nº 086, de 12 fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 540/2021 – de 24 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar a Equipe de Planejamento formalizada pela Portaria-SEI nº 264, de 02 de junho de 2021 (Documento SEI nº 14031348) que foi constituída com o objetivo de planejar para a aquisição de estantes para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reestruturar a Equipe de Planejamento formalizada pela Portaria-SEI nº 264, de 02 de junho de 2021 (Documento SEI nº 14031348) que foi constituída com o objetivo de planejar para a aquisição de estantes para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c. art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** Passa a compor a referida Equipe de Planejamento:

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

- Rodrigo Gonçalves Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 16\*\*\*84, Integrante Requisitante;
- Glaiser Alkmin, Matrícula SIAPE nº 31\*\*\*89, Integrante Técnico;
- Juliana da Silva Morais, Siape 23\*\*\*84, Integrante Requisitante.

**Art. 3º** Deixa de compor a referida Equipe de Planejamento:

- Laryssa Nunes Schmitz, Siape 23\*\*\*25, Integrante Requisitante.

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento passa a ter a seguinte composição:

- Rodrigo Gonçalves Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 16\*\*\*84, Integrante Requisitante;
- Glaiser Alkmin, Matrícula SIAPE nº 31\*\*\*89, Integrante Técnico;
- Juliana da Silva Morais, Siape 23\*\*\*84, Integrante Requisitante;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22\*\*\*89, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Integrante Administrativo.
- Revogar a Portaria-SEI nº 264, de 02 de junho de 2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 544/2021 – de 24 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 459, de 18 de dezembro de 2018, que nomeia a Comissão Editorial da HU Revista, periódico científico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF/Ebserh).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reestruturar a Comissão Editorial da HU Revista do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH, Comissão de caráter permanente.**

**Art. 2º** Deixam de colaborar como editores da HU Revista:

- Daniel Barbosa Coelho, matrícula SIAPE 28\*\*\*93 – Professor da Universidade Federal de Ouro Preto;
- Endi Lanza Galvão – Professora da Universidade Federal de Ouro Preto;
- Flávia Lúcia Piffano Costa Pellegrino – Professora da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste;
- Maria Vitória Hoffmann, matrícula SIAPE 18\*\*\*00 – Professora da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Marina Celly Martins Ribeiro de Souza – Professora Associada do *The College of New Jersey*; e
- Raquel Alves Costa – Professora da Universidade Federal de São João Del-Rei.

**Art. 3º** A Comissão Editorial da HU Revista passa a ser composto por:

I - Editora Chefe:

a) Hélédy Sanders Pinheiro, matrícula SIAPE 22\*\*\*54 – Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do HU-UFJF/Ebserh.

II - Comitê Editorial:

- Daniel Amaral Alves Marlière, matrícula SIAPE 30\*\*\*05 – Unidade de Cabeça e Pescoço do HU-UFJF/Ebserh;

- Erika Maria Henriques Monteiro, matrícula SIAPE 22\*\*\*65 – Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do HU-UFJF/Ebserh
- Fabiana Oliveira Bastos Bonato, matrícula SIAPE 16\*\*\*50 – Unidade de Sistema Urinário do HU-UFJF/Ebserh;
- Hélydy Sanders Pinheiro, matrícula SIAPE 22\*\*\*54 – Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do HU-UFJF/Ebserh;
- Igor Rosa Meurer, SIAPE 2275592 – Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh;
- Luciana de Sousa Santos Costa, matrícula SIAPE 31\*\*\*16 – Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh; e
- Rodrigo César Santiago, matrícula SIAPE 30\*\*\*63 – Unidade de Cabeça e Pescoço do HU-UFJF/Ebserh.

III - Editores:

- Adriano Fernando Mendes Junior, matrícula SIAPE 22\*\*\*10 – HU-UFJF/Ebserh;
- Ana Carolina Apolônio, matrícula SIAPE 17\*\*\*44 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Angela Maria Gollner, matrícula SIAPE 21\*\*\*84 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Angélica da Conceição Oliveira Coelho, matrícula SIAPE 20\*\*\*91 – Universidade de Juiz de Fora;
- Clarice Lima Álvares da Silva, matrícula SIAPE 20\*\*\*06 – Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares;
- Daniel Godoy Martinez, matrícula SIAPE 20\*\*\*54 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Fabiane Rossi dos Santos Grincenkov, matrícula SIAPE 21\*\*\*12 – Universidade Federal de Juiz de Fora;

- Fernanda Moura Lanza, matrícula SIAPE 2104212 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Florence Mara Rosa, matrícula SIAPE 1040145 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Karina Lopes Devito, matrícula SIAPE 1511135 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Luciano Fernandes Loures, matrícula SIAPE 2604295 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Marcio José da Silva Campos, matrícula SIAPE 2140356 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Maria Marta Amancio Amorim – Centro Universitário FACVEST;
- Maria Silvana Alves, matrícula SIAPE 1148642 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Mateus Camaroti Laterza, matrícula SIAPE 1650049 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Maycon Moura Reboredo, matrícula SIAPE 2664131 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Orlando Vieira de Sousa, matrícula SIAPE 1289565 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Sabrine Teixeira Ferraz Grunewald, matrícula SIAPE 2066727 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Simone de Pinho Barbosa, matrícula SIAPE 2009763 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Thiago Cardoso Vale, matrícula SIAPE 1678522 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Thiago César Nascimento, matrícula SIAPE 3773516 – Universidade Federal de Juiz de Fora.
- Tiago Lemos Cerqueira – *Dresden International University*.

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PAS**

**Portaria-SEI nº 530/2021 – de 20 de agosto de 2021.**

**Processo nº 23765.007855/2021-58**

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **IULLER ROSA XAVIER**, SIAPE: 2299971, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF/EBSERH; **Aline Santos de Oliveira**, SIAPE: 22\*\*\*84, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, lotada no HU-UFJF/EBSERH; e **Luciana Santos de Carvalho**, SIAPE: 22\*\*\*97, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada no HU-UFJF/EBSERH; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n. 23765.007855/2021-58, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar da publicação desta portaria em Boletim de Serviço

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## DESIGNAÇÃO

### Portaria-SEI nº 531/2021 – de 20 de agosto de 2021.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **005/2021**, referente à Licitação Eletrônica nº 0078/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**, CNPJ 71.015.853-0001/45, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos e aquisição de insumos a fim de abastecer a Unidade de Hematologia e Oncologia do Hospital Universitário de Juiz de Fora/EBSEH.

### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Igor de Brito Andrade	***.727.336-**	2287998

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	17***10
Fiscal Substituto	Ariane Serafim Innocencio Assis	***.925.097-**	23***09

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 532/2021 – de 20 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **023/2021**, referente ao Inexigibilidade de Licitação nº 0035/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.**, CNPJ 60.637.667/0001-21, cujo objeto é aquisição de peças para o Setor de Engenharia Clínica, para realização de manutenção corretiva de 2 (duas) Osmoses Reversas do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira Silva Franca	***.283.746-**	22***57

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da

substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/ufjf/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 533/2021 – de 20 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **016/2021**, referente ao PR (SRP) nº 0016/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 10.814.203/0001-75, cujo objeto é a aquisição de materiais médico hospitalares, químicos, de condicionamento, de higienização e laboratoriais (agulhade biópsia), para os diversos setores do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira Silva Franca	***.283.746-**	22***57

**GESTOR DO COMODATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alyne Schreider	***.798.366-**	14***30

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 534/2021 – de 23 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **035/2019**, referente ao PR nº 0048/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, CNPJ 35.820.448/0030-70, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais com comodato de equipamentos e cilindros para o sistema centralizado de suprimento de gases medicinais e especiais a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF, Unidade Hospitalar vinculada à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSEH.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

**Setor de Farmácia Hospitalar**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aline da Paz Fernandes	***.412.926-**	30***17
Fiscal Substituto	Luiza Marchito Orlando Da Costa	***.873.896-**	32***32

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

**Setor de Infraestrutura Física**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986- **	22***19
Fiscal Substituto	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	11***49

**GESTOR DE COMODATO (Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11 e 12)**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

**GESTOR DE COMODATO (Itens 09 e 10)**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967.176- **	22***86

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 535/2021 – de 23 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **036/2019**, referente ao PR nº 0048/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, CNPJ 00.331.788/0031-34, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais com comodato de equipamentos e cilindros para o sistema centralizado de suprimento de gases medicinais e especiais a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF, Unidade Hospitalar vinculada à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSEH.

## GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

## FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

### Setor de Farmácia Hospitalar

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Alyria Teixeira Dias	***.138.026-**	22***84
Fiscal Substituto	Luciana Cristina da Silva	***.619.446-**	30***48

### Setor de Infraestrutura Física

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Luiz Antônio Antenor de Sousa	***.096.986-**	22***19
Fiscal Substituto	Adriana de Assis Garcia Serafim	***.909.986-**	11***49

## GESTOR DO COMODATO (Item 03)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados a partir de 19 de julho de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 539/2021 – de 24 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **025/2021**, referente à Inexigibilidade nº. 0019/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ 25.676.149/0001-16, cujo objeto é a prestação dos serviços para manutenção corretiva na autoclave, modelo B0112-542-P, marca Baumer, para a Unidade de Bloco Cirúrgico, RPA e CME (UBC/RPA/CME), do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967.176-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	30***89
Fiscal Substituto	Fernanda Vieira Frondana	***.720.966-**	20***50

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 542/2021 – de 24 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JULIANA DIAS NASCIMENTO FERREIRA** coordenadora do Laboratório de Habilidades e Simulação Clínica (LHS) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh.

**Art. 2º** São atribuições do Coordenador:

I – Assegurar o cumprimento dos objetivos do LHS definidos pela Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP);

II – Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Laboratório, responsabilizando-se pelo uso adequado e pela conservação dos bens patrimoniais destinados às suas atividades;

III – Avaliar e autorizar a realização de projetos e atividades de pesquisa, ensino e extensão no espaço do LHS em acordo com os objetivos estabelecidos pela GEP;

IV – Orientar o desenvolvimento de cenários simulados;

V – Elaborar relatórios pertinentes à utilização do LHS e encaminhá-los à GEP, sempre que solicitado;

VI – Analisar as solicitações de empréstimo ou transferência de equipamentos e materiais e autorizar mediante aprovação da GEP;

VII – Promover a utilização do LHS nas atividades formativas desenvolvidas no HU-UFJF/Ebserh;

VIII – Disponibilizar, sempre que solicitado, o inventário de materiais, equipamentos e insumos do Laboratório;

IX – Sistematizar, encaminhar e acompanhar as solicitações de compras de equipamentos e materiais do Laboratório junto à GEP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 547/2021 – de 25 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **044/2020**, referente à Dispensa de Licitação nº 0091/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF – e a empresa **VIRTUAL TELECOM EIRELI**, CNPJ 05.125.915/0001-47, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada e outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para fornecimento de link de internet compartilhado, bidirecional e assimétrico para a Unidade Santa Catarina do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Adalberto Miguel da Costa	***.544.986-**	22***62
Fiscal Substituto	Fernando Vieira Gomes	***.108.626-**	31***62

**FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62
Fiscal Substituto	Iuller Rosa Xavier	***.174.316-**	22***71

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	***.526.126-**	16***84
Fiscal Substituto	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	11***14

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Portaria-SEI nº 548/2021 – de 25 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **051/2020**, referente à Licitação Eletrônica nº 0061/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF – e a empresa **UNITECH-RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.578.387/0004-05, cujo objeto é a contratação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva de tecnologia da informação e comunicação do tipo servidores para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Paulo Henrique de Assis	***.744.706-**	23***60
Fiscal Substituto	Diego Pereira de Oliveira	***.516.276-**	22***37

**FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62

Fiscal Substituto	Iuller Rosa Xavier	***.174.316-**	22***71
-------------------	--------------------	----------------	---------

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	11***14
Fiscal Substituto	Neide da Fonseca	***.465.027-**	23***73

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 549/2021 – de 25 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **003/2021**, referente à CR 4002/2021 (PR SRP nº 0006/2020, realizado pela UASG 201057), celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aline Marques Honorato Lopes da Silva	***.058.646-**	22***85
Fiscal Substituto	Tarique Vieira Ramos	***.857.417-**	22***38

#### FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62
Fiscal Substituto	Juller Rosa Xavier	***.174.316-**	22***71

#### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	***.465.027-**	23***73
Fiscal Substituto	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	***.106.146-**	16***84

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”,

Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021

disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 550/2021 – de 25 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **012/2021**, referente à CR 4002/2021 (PR SRP nº 0006/2020, realizado pela UASG 201057), celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **TIM S.A**, CNPJ 02.421.421/0001-11, cujo objeto é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia móvel para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Tarique Viera Ramos	***.857.417-**	22***38
Fiscal Substituto	Aline Marques Honorato Lopes da Silva	***.058.646-**	22***85

### FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62
Fiscal Substituto	Iuller Rosa Xavier	***.174.316-**	22***71

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	***.465.027-**	23***73
Fiscal Substituto	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	***.106.146-**	16***84

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 551/2021 – de 25 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **027/2017**, referente ao Pregão nº 0026/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **VIRTUAL TELECOM**, CNPJ 05.125.915/0001-47, cujo objeto é prestação de serviços de comunicações de dados entre as unidades da Ebserh, filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Paulo Henrique de Assis	***.744.706-**	23***60
Fiscal Substituto	Adalberto Miguel da Costa	***.544.986-**	22***62

#### FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62
Fiscal Substituto	Iuller Rosa Xavier	***.174.316-**	22***71

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 552/2021 – de 25 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **028/2017**, referente ao Pregão nº 0026/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ACESSA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ 06.338.921/0001-45, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicações de dados entre as unidades da Ebserh, filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Paulo Henrique de Assis	***.744.706-**	23***60
Fiscal Substituto	Itacy Mourão	***.115.806-**	23***59

#### FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-12	19***62
Fiscal Substituto	Iuller Rosa Xavier	***.174.316-**	22***71

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 553/2021 – de 25 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **047/2018**, referente ao Pregão nº 0058/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **TELEALPHA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 26.299.693/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de equipamentos, atualização de hardware (upgrade), ampliação de sistema e manutenção do sistema telefônico para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Diego Pereira de Oliveira	***.516.276-**	22***37
Fiscal Substituto	Tarique Viera Ramos	***.857.417-**	22***38

#### FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62
Fiscal Substituto	Iuller Rosa Xavier	***.174.316-**	22***71

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 554/2021 – de 25 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **005/2020**, referente à Licitação Eletrônica nº 0063/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.578.387/0003-16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de

Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Paulo Henrique de Assis	***.744.706-**	23***60
Fiscal Substituto	Fernando Vieira Gomes	***.108.626-**	31***62

### FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62
Fiscal Substituto	Iuller Rosa Xavier	***.174.316-**	22***71

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	11***14
Fiscal Substituto	Neide da Fonseca	***.465.027-**	23***73

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros

pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 555/2021 – de 25 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **023/2020**, referente a CR2004/2020 e de acordo com o Pregão Eletrônico (SRP) nº 4/2020 realizado na UASG 155007, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 23477.004459/2017-38, cujo objeto é contratação de serviços continuados de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização (sem ônus), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

#### **GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Itacy Mourão	***.115.806-**	23***59
Fiscal Substituto	Adalberto Miguel da Costa	***.544.986-**	22***62

#### **FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62
Fiscal Substituto	Iuller Rosa Xavier	***.174.316-**	22***71

#### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Leopoldo	***.526.126-**	23***79
Fiscal Substituto	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	11***14

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Portaria-SEI nº 556/2021 – de 26 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a importância da esmerada execução das despesas por meio de suprimentos de fundos para o fornecimento de bens, materiais e serviços essenciais à assistência à saúde, ensino e pesquisa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar os instrumentos de governança desta unidade hospitalar em função do amadurecimento e da reorientação estratégica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

**CONSIDERANDO** a reorganização da Arquitetura Organizacional da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como novos Agentes Supridos, que substituirão os atuais portadores do Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF), também conhecido como Cartão Corporativo, os seguintes empregados públicos:

- Altair Alves da Silva, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*02;
- Daniel Fernandes Afonso, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*77;
- Guilherme Costa Cipriani, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*74.

**Art. 2º** Estabelecer que os Agentes Supridos atualmente em atividade (Rodrigo Gonçalves Ribeiro, Alan e Paiva Loures e Lívia Franco Pereira dos Santos) devem executar as compras em andamento, relativas aos suprimentos de fundos vigentes sob sua responsabilidade, até a finalização da compra, podendo, se restar saldo no suprimento solicitar a anulação do mesmo junto ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira.

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

**Art. 3º** Estabelecer que os Agentes Supridos atualmente em atividade, assim como os novos Agentes Supridos, devem executar a prestação de contas dos suprimentos de fundos sob sua responsabilidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Estabelecer que os novos Agentes Supridos, nomeados na forma do Art. 1º, poderão receber e executar suprimentos de fundos sem que seja necessário a finalização do processo de prestação de contas do Agentes Supridos atualmente em atividade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 536/2021 – de 24 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **BRUNA ARETHUSA COSTA FROIS CANEDO**, matrícula SIAPE 30\*\*\*81, substituta de RENATA FIUZA CRUZ, matrícula SIAPE 22\*\*\*81, no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 23 a 26 de agosto de 2021**, por motivo de licença médica da titular".".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

**Portaria-SEI nº 537/2021 – de 24 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES**, matrícula SIAPE 23\*\*\*89, substituta de RENATA FIUZA CRUZ, matrícula SIAPE 22\*\*\*81, no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 12 a 22 de agosto de 2021**, por motivo de licença médica da titular”.”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 538/2021 – de 24 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **DANIEL RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE 22\*\*\*26, substituto de EDUARDO DE MORAES FURTADO, matrícula SIAPE 22\*\*\*86, no cargo de CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, do Hospital Universitário da Universidade

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 13 a 23 de setembro de 2021**, por motivo de férias do titular”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 541/2021 – de 24 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **FERNANDO VIEIRA GOMES**, matrícula SIAPE 31\*\*\*62, substituto de PABLO DE SOUZA LACERDA, matrícula SIAPE 22\*\*\*59, no cargo de UNIDADE DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 08 a 21 de setembro de 2021**, por motivo de férias do titular”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 543/2021 – de 24 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO**, matrícula SIAPE 11\*\*\*81, substituta de ANDRE DE LIMA XANDO BAPTISTA, matrícula SIAPE 11\*\*\*49, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 08 a 17 de setembro de 2021**, por motivo de férias do titular”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 546/2021 – de 25 de agosto de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 385 de 14 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 16 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 23\*\*\*97, substituto de ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 22\*\*\*84, no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2021**, por motivo de férias da titular”.

*Nº 31 sexta-feira, 27 de agosto de 2021*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 545/2021 – de 25 de agosto de 2021.**

**Processo nº 23765.006577/2021-11**

### **PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, **MARCIO LUIZ DO PRADO** designado pela Portaria nº 273, de 17 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 18 de junho de 2021, referente ao Processo nº 23765.006577/2021-11, ante as razões apresentadas no documento nº 15678450.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados no âmbito do processo até a efetiva publicação desta portaria em Boletim de Serviço.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**